



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

2º ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 159/2024.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n°. 009/2024.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Maquinas e Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presente a Pregoeira nomeada pelo Decreto n°. 279/GAB/PMR de 13/05/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Murais da Câmara e Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Pregoeira, Neila Medeiros Carriço e Katiana Lopes Andrade, compondo a equipe de apoio. Aberta a sessão, a Pregoeira cumprimentou os presentes, licitantes e membros da comissão. A Pregoeira considerando que diante da decisão de Suspensão na data do dia 05/12/2024, onde as Empresas ficaram cientes da data e horário marcado conforme relatado na Ata de Julgamento da Sessão e havendo a necessidade de darmos continuidade ao Julgamento de Habilitação do Certame. No entanto relato que o representante da empresa: Leo Eventos Eireli-ME, CNPJ: 27.976.111/0001-94, Endereço: Travessa 1, Setor 04, Quadra 02, Lote 17, Centro, CEP: 76.937-000 Costa Marques-RO, representado pelo Sr°, Leandro de Souza Barros CPF: 735.443.372-15 e RG de N°952678 SESDC/RO, Proprietário e o representante da empresa Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45, Endereço: Rua Paraná, n° 5333, Apt 72, Bairro: Coqueiral, CEP:85.807-040, Cascavel-PR, representado pelo Sr° Luciano Gomes Resende, CPF:007.112.199-40 e RG de N° 6.958.044-0 SSP/PR, Proprietário da empresa da empresa não compareceu no horário marcado. Conforme registrado em ata do dia 05/12/2024... "A Pregoeira achando necessário uma análise detalhada dos documentos de habilitação resolve suspender o julgamento do certame para o dia **09/12/2024 às 09h00min (horário de Brasília)**, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia" ... A Pregoeira dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 05/12/2024, procedeu se o julgamento de Habilitação. Realizada a análise de toda a documentação de Habilitação apresentadas pelas empresas verificamos que a Empresa: **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, Endereço: Rua Paraná, n° 5333, Apt 72, Bairro: Coqueiral, CEP:85.807-040, Cascavel-PR, representado pelo Sr° Luciano Gomes Resende, CPF:007.112.199-40 e RG de N° 6.958.044-0 SSP/PR, Proprietário da empresa não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em atendimento ao item 12.8.1 da Minuta

Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



do Edital ...” 12.8.1 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (Anexo VII do Edital). Obs: **No caso de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá conter ao menos uma nota fiscal referente ao produto fornecido do expedidor**”. A Pregoeira considerando que no que concerne aos documentos relativos a **“Qualificação Econômico - Financeira III da Apresentação do Balanço Patrimonial”** os autos foram encaminhados ao Departamento de Finanças/Contabilidade em atendimento ao item **12.6 Anexo III Minuta do Edital**, para análise e manifestação referente aos Índices de Liquidez do Balanço. Considerando que os autos retornaram a Comissão de Compras com o Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade, com o seguinte resultado:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SETOR DE CONTABILIDADE
GESTÃO 2021/2024



PARECER TÉCNICO DA CONTABILIDADE
REFERENTE À MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024.

Rondolândia, 09 de dezembro de 2024.

Trata-se de parecer técnico referente a análise relativa a Qualificação Econômico - Financeira das empresas conforme Edital, referente ao processo licitatório nº 159/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Foram feitas as seguintes constatações, item 14.5.5 do Edital - Para comprovar a boa situação financeira as licitantes, terão que apresentar junto com o balanço atual e as demonstrações financeiras e análise devidamente assinado pelo contabilista responsável, dos seguintes índices.

e) Índices contábeis registrados na junta comercial ou órgão equivalente, extraídos dos dados e valores no balanço patrimonial apresentado;

Avaliação:

- Relatório da análise do Índice de Liquidez
- Balanço Patrimonial
- Comprovação de envio

A empresa: **SAFIRA NEGÓCIOS LTDA** – 50.223.670/0001-45, após análise dos valores no balanço patrimonial apresentado; Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,5% (um) obtido a partir de dados do balanço anual da seguinte fórmula no exercício de 2022 e exercício de 2023.

Obs.: Não atende os requisitos exigidos no Edital e anexos.

A empresa: **LEO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ 27.976.111/0001-94, após análise dos valores no balanço patrimonial apresentado; Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do balanço anual da seguinte fórmula no exercício de 2022 e exercício de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SETOR DE CONTABILIDADE
GESTÃO 2021/2024



Obs.: Não atende os requisitos exigidos no Edital e anexos.

Esta análise técnica se ateve aos fatos, comprovando e caracterizando o fato ocorrido, cabendo a esta Comissão de Licitação entender e determinar qual é a continuidade do pleito.

Atenciosamente,
Sem mais para o momento


Gilson Candido de Oliveira
CONTADOR Nº 25-012234/0
CPF 346.144.004-24
Gilson Candido de Oliveira
Contador

Após a conferência de toda documentação pela Comissão de Compras e Parecer Técnico do Setor de Finanças/Contabilidade, **INABILITOU-SE** a Empresa: **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, por não ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica em atendimento ao item 12.8.1 do Edital não apresentou o Balanço Patrimonial e não ter comprovado o patrimônio líquido equivalente a 10 % (dez) por cento do valor estimado da contratação em atendimento ao item **12.6 - Qualificação Econômico anexo III da apresentação do Balanço Patrimonial ...**"IV - Na forma do art. 69 da lei n. 14.133/21, a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, **devendo ser comprovada de forma objetiva**, por coeficientes e índices econômicos previstos neste edital, com a apresentação da seguinte documentação:
a) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;**
b) **Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**". Após a conferência de toda documentação pela Comissão de Compras e Parecer Técnico do Setor de Finanças/Contabilidade, **INABILITOU-SE** a Empresa: **Leo Eventos Eireli-ME, CNPJ: 27.976.111/0001-94**, Endereço: Travessa T-01, N° 1603, Setor 04, Quadra 02, Lote 17, Centro, CEP: 76.937-000, Costa Marques-RO, representado pela Sr°, Leandro de Souza Barros CPF: 735.443.372-15 e RG de N°952678 SESDC/RO, Proprietário da empresa, por ter apresentado o Balanço Patrimonial e demonstrações do último ano de exercício social **exercício do ano de**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



2023, sem a demonstração dos índices de liquidez exigido no item, 12.6, anexo XII ..."XII - Índices contábeis registrados na junta comercial ou órgão equivalente, extraídos dos dados e valores no balanço patrimonial apresentado;

d) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do balanço anual da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

e) Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do balanço Anual, através da seguinte fórmula;

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) Grau de endividamento geral (GEG) igual ou inferior a 1,5 (um e meio) obtido a partir do balanço, através da seguinte fórmula;

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

b) Liquidez imediata (LI) igual ou inferior a 1,5 (um e meio), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{LI} = \frac{\text{DISPONIBILIDADE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Considerando ainda que o balanço apresentado com os índices foi referente ao exercício do ano de 2022 desse modo descumprindo com o item: 12.6, anexo IV, Letra a) da minuta do edital - Na forma do art. 69 da lei n. 14.133/21, a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos neste edital," **Letra a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;** anexo V - As licitantes terão que apresentar o balanço patrimonial e demonstrações exigíveis e apresentações na forma da lei que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sob substituição de balancetes ou balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer os requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil e estarem devidamente registrados pela junta comercial, e deverão conter a assinatura do administrador ou sócio da firma e do contabilista responsável pela elaboração do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com firma reconhecida em cartório competente. Considerando que por não apresentar as documentações condizentes com a Minuta do Edital e anexos ficam **INABILITADAS**, no presente certame as Empresas: **Safira Negócios LTDA, CNPJ:50.223.670/0001-45 e Leo Eventos Eireli-ME, CNPJ: 27.976.111/0001-94**. Em atenção ao item 14 do Edital e com fulcro no art. 165, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21, encontra-se os autos franqueados aos interessados em interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, que se inicia a partir da publicação da presente Ata no Portal de Transparência deste Município. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial de nº. 009/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 159/2024, eu Luciene Souza dos Santos, Pregoeira, lavrei e assinei juntamente com todos os presentes.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondonópolis-Mato Grosso-www.rondonopolis.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024**



Rondolândia - MT, 09 de dezembro de 2024.

Luciene Souza dos Santos
PREGOEIRA

Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO

Katiana Lopes Andrade
EQUIPE DE APOIO